

## DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 413/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024, firmado com a SESAB - Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.344.038.0019-17, com filial localizada na Av. Professor Magalhães Neto, 1856, Edif. TK Tower, andar 16, Sala 1606, Pituba, CEP 41.810.012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **DEL MAR REFEIÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.698.944/0001-94, com sede na Rua Professor Cassilandro Barbuda, nº 355, Centro Comercial Garden Boulevard, Loja 01, CEP 41.760-110, neste ato representada por Sr. **Nuno Luciano de São Bernardo Neves**, inscrito no CPF sob o nº 023.385.254-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 07 de julho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 413/2021, tendo como objeto a prestação de serviços contínuos de produção e fornecimento de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento dos insumos necessários e a elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições aos pacientes e colaboradores, em atendimento Hospital Manoel Victorino - H MV, localizado nesta cidade.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a vinculação deste Instrumento ao Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024 e a prorrogação por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21 de fevereiro de 2024 e se encerrando em 20 de maio de 2024, ou enquanto perdurar o referido Contrato de Gestão Emergencial.

**Parágrafo Único** – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023 (01/02/2024 a 20/02/2024) e o do Contrato de Gestão Emergencial nº

002/2024 (a partir de 21/02/2024), deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ESCOPO

Firmam as partes, a partir de 21 de fevereiro de 2024, a alteração do escopo contratual para aplicação do desconto de 10% nos valores unitários das refeições, conforme proposta de preço e planilha abaixo:

COLABORADORES			
TIPO DE REFEIÇÃO	VALORES UNITÁRIOS ANTIGOS	REDUÇÃO 10%	NOVOS VALORES UNITÁRIOS
Desjejum	R\$ 8,69	R\$ 0,87	R\$ 7,82
Almoço	R\$ 22,04	R\$ 2,20	R\$ 19,84
Ceia Completa	R\$ 9,85	R\$ 0,98	R\$ 8,87
PACIENTES			
TIPO DE REFEIÇÃO	VALORES UNITÁRIOS ANTIGOS	REDUÇÃO 10%	NOVOS VALORES UNITÁRIOS
Desjejum	R\$ 9,95	R\$ 0,99	R\$ 8,96
Colação	R\$ 7,15	R\$ 0,71	R\$ 6,44
Almoço	R\$ 21,40	R\$ 2,14	R\$ 19,26
Lanche	R\$ 6,75	R\$ 0,67	R\$ 6,08
Jantar	R\$ 10,10	R\$ 1,01	R\$ 9,09
Ceia	R\$ 8,96	R\$ 0,90	R\$ 8,06
PACIENTES – LÍQUIDO - PASTOSA			
TIPO DE REFEIÇÃO	VALORES UNITÁRIOS ANTIGOS	REDUÇÃO 10%	NOVOS VALORES UNITÁRIOS
Desjejum	R\$ 7,82	R\$ 0,78	R\$ 7,04
Colação	R\$ 6,17	R\$ 0,62	R\$ 5,55
Almoço	R\$ 16,77	R\$ 1,68	R\$ 15,09
Lanche	R\$ 6,17	R\$ 0,62	R\$ 5,55
Jantar	R\$ 16,78	R\$ 1,68	R\$ 15,10
Ceia	R\$ 7,84	R\$ 0,78	R\$ 7,06
ACOMPANHANTES			
TIPO DE REFEIÇÃO	VALORES UNITÁRIOS ANTIGOS	REDUÇÃO 10%	NOVOS VALORES UNITÁRIOS
Desjejum	R\$ 8,69	R\$ 0,87	R\$ 7,82
Almoço	R\$ 22,04	R\$ 2,20	R\$ 19,84
Ceia Completa	R\$ 9,85	R\$ 0,98	R\$ 8,87

SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS				
TIPO DE REFEIÇÃO	VALORES UNITÁRIOS ANTIGOS		REDUÇÃO 10%	NOVOS VALORES UNITÁRIOS
Água de Coco 200ml	R\$	3,04	R\$ 0,30	R\$ 2,74
Biscoito diverso 100g	R\$	1,68	R\$ 0,17	R\$ 1,51
Café 100ml	R\$	0,55	R\$ 0,05	R\$ 0,50
Café com leite 100ml	R\$	0,62	R\$ 0,06	R\$ 0,56
Chá 200ml	R\$	1,70	R\$ 0,17	R\$ 1,53
Gelatina 100g	R\$	1,70	R\$ 0,17	R\$ 1,53
Gelatina diet 120g	R\$	1,75	R\$ 0,17	R\$ 1,58
Mingau 250ml	R\$	2,73	R\$ 0,27	R\$ 2,46
Pão Francês 50g	R\$	1,88	R\$ 0,19	R\$ 1,69
Sucos diversos 250ml	R\$	2,21	R\$ 0,22	R\$ 1,99
Ovo 50g	R\$	0,57	R\$ 0,06	R\$ 0,51
Fruta	R\$	2,15	R\$ 0,21	R\$ 1,94
Iogurte	R\$	3,75	R\$ 0,37	R\$ 3,38
Queijo	R\$	1,07	R\$ 0,11	R\$ 0,96
Leite	R\$	2,12	R\$ 0,21	R\$ 1,91
Raiz	R\$	2,43	R\$ 0,24	R\$ 2,19
Sopa	R\$	2,49	R\$ 0,25	R\$ 2,24
Feijão	R\$	2,59	R\$ 0,26	R\$ 2,33
Raiz	R\$	2,43	R\$ 0,24	R\$ 2,19
Macarrão	R\$	2,25	R\$ 0,22	R\$ 2,03
Pirão	R\$	2,25	R\$ 0,22	R\$ 2,03
Salada	R\$	1,58	R\$ 0,16	R\$ 1,42
Arroz	R\$	1,68	R\$ 0,17	R\$ 1,51
Purê	R\$	2,78	R\$ 0,28	R\$ 2,50
Doce	R\$	1,75	R\$ 0,17	R\$ 1,58
Descartáveis	R\$	0,96	R\$ 0,10	R\$ 0,86

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.








Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

Salvador/BA, 21 de fevereiro de 2024.

*Jose Jorge Urpia*  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

*NUMO UNINO DE SA*

\_\_\_\_\_  
DEL MAR REFEIÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
NOME FRANCISCO B. G. DE OLIVEIRA

CPF 347 953 59 304

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
NOME

Priscila Souza  
Diretora Geral  
Hospital Manoel Victorino - INTS

CPF

